

LEI MUNICIPAL Nº 3404/2025

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o Art. 1º da Lei 3.353/2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros através do Convênio à entidade Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela.”

IRTO MANFIO, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Altera-se o Art. 1º da Lei 3.353/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela o valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 11 de fevereiro de 2025

IRTO MANFIO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D0Y

707

8P5

X2J